Câmara Municipal de Pontal Do Para

Estado do Paraná

Mensagem Nº 90/2025 Processo Legislativo nº. 941/2025

Anteprojeto de Lei nº95 /2025

Súmula: "Autoriza a abertura de crédito adicional especial na importância de R$1.224.908,13 (um milhão, duzentos e vinte e quatro mil e novecentos e oito reais e treze centavos)."

Iniciativa: Poder executivo

Apresentado em: 17/09/2025

COMISSÕES TÉCNICAS

LEGISLAÇÃO J.R._____ **DATA:**____/_____/_____

FINANÇAS O.F. _____ **DATA:**____/_____/_____

URBANISMO I.M._____ **DATA:**____/_____/_____

EDUC. C.S.A.T.M.A._____ **DATA:**____/_____/_____

OBS.:_____

ENCAMINHADA E LIDA NA SESSÃO DO DIA____/_____/_____

EM DISCUSSÃO E VOTAÇÃO A EMENDA EM_____/_____/_____ _____

EM DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICA_____/_____/_____ _____

EM 1ª DISCUSSÃO E VOTAÇÃO EM_____/_____/_____ _____

EM DISC. E VOTAÇÃO DA REDAÇÃO FINAL _____/_____/_____ _____

Câmara Municipal de Pontal do Paraná
01 18

Ofício nº 090/2025 – GAB/PGM Pontal do Paraná, 16 de setembro de 2025.

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ
Processo nº: 941/2025 Hora: 11:09
Data de Protocolo: 17/09/2025
Interessado: PODER EXECUTIVO
Assunto: MENSAGEM Nº 90/2025

Excelentíssima Senhora
ELINETE GUIMARÃES ROCHA
Presidente da Câmara Municipal de Pontal do Paraná

Assunto: Encaminha Mensagem nº 090/2025

Excelentíssima Senhora Presidente:

Conforme preceitua o **Artigo 67 inciso XIII da Lei Orgânica do Município**, vimos através deste, respeitosamente, solicitar que seja apreciada, de forma extraordinária, a **Mensagem n° 0902025** acompanhada do Projeto de Lei que **"Autoriza a abertura de crédito adicional especial na importância de R$ 1.224.908,13 (um milhão, duzentos e vinte e quatro mil e novecentos e oito reais e treze centavos) ."**

Aproveitamos a oportunidade para externar nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito

Assinado por 3 pessoas: RUDISNEY GIMENES FILHO, MICHELE STRAUB e WILLIAM PEREIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://pontaldoparana.1doc.com.br/verificacao/E082-9882-EA62-F59F e informe o código E082-9882-EA62-F59F

Câmara Municipal de Pontal do Paraná SC
02 08

MENSAGEM N° 090/2025

Excelentíssima Senhora Presidente,

Senhores Vereadores:

Segue à apreciação dessa colenda Câmara Municipal, projeto de lei que **"Autoriza a abertura de crédito adicional especial na importância de R$ 1.224.908,13 (um milhão, duzentos e vinte e quatro mil e novecentos e oito reais e treze centavos) ."**

A presente preposição objetiva a criação de elemento de despesa especifico para utilização de recursos das Resoluções SESA 1137/2025, 709/2025, 924/2024, 544/2025 e 726/2025 e de emenda do parlamentar Aliel Machado.

Diante do exposto e certos da importância do presente Projeto de Lei, é que solicitamos que seja apreciado e aprovado por essa Casa Legislativa, e na oportunidade, reiteramos nosso protesto de admiração e apreço aos dignos componentes dessa Câmara Municipal.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito

Assinado por 3 pessoas: RUDISNEY GIMENES FILHO, MICHELE STRAUB e WILLIAM PEREIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://pontaldoparana.1doc.com.br/verificacao/E082-9882-EA62-F59F e informe o código E082-9882-EA62-F59F

Câmara Municipal de Pontal do Paraná SM
03

PROJETO DE LEI

Súmula: "Autoriza a abertura de crédito adicional especial na importância de R$ 1.224.908,13 (um milhão, duzentos e vinte e quatro mil e novecentos e oito reais e treze centavos) ."

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no PPA/LDO e orçamento municipal um crédito especial, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de R$ 1.224.908,13 (um milhão, duzentos e vinte e quatro mil e novecentos e oito reais e treze centavos) .

12.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
12.001.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
12.001.10.301.0031.2.128	AQUISIÇÃO DE VAN - RESOLUÇÃO 1137/2025	
714 - 4.4.90.52.00.00 940	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$220.000,00
12.001.10.301.0031.2.129	RESOLUÇÃO 709/2025 -PROAPS	
716 - 3.3.90.30.00.00 971	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 35.000,00
715 - 3.3.90.39.00.00 971	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	R$ 80.000,00
12.001.10.301.0031.2.130	QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA	
717 - 3.3.90.30.00.00 971	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 18.549,00
12.001.10.301.0031.2.135	PROPOSTA 36000632189202400	
723 - 3.3.90.34.00.00 494	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	R$200.000,00
724 - 3.3.90.39.00.00 494	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	R$91.177,88
12.001.10.301.0031.2.136	PROPOSTA 63000667186202500	
725 - 3.3.90.40.00.00 494	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO – PESSOA JURÍDICA	R$100.000,00
12.001.10.301.0031.2.137	EMENDA 304100014 ALIEL MACHADO - PROPOSTA 36000679260202500	
726 - 3.3.90.30.00.00 494	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 80.000,00
727 - 3.3.90.39.00.00 494	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	R$ 20.000,00
12.001.10.302.0030.2.134	RESOLUÇÃO 1590/2024 e 157/2025	
722 - 3.3.90.39.00.00 971	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	R$ 177.314,00
12.001.10.303.0030.2.131	RESOLUÇÃO 924/2024 CAPS I	
718 - 3.3.90.30.00.00 971	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 30.000,00
719 - 3.3.90.39.00.00 971	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	R$ 35.250,00
12.001.10.304.0031.2.132	PRO-VIGIA RESOLUÇÃO 689/2025	
720 - 3.3.90.30.00.00 971	MATERIAL DE CONSUMO	R$19.740,40
12.001.10.304.0031.2.133	PRO-VIGIA RESOLUÇÃO 726/2025 721	
721- 4.4.90.52.00.00 940	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	R$ 117.876,85

Total de recursos utilizados na presente Lei R$ 1.224.908,13 .

Art.2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Projeto de Lei, servirá como recurso o Excesso de Arrecadação, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso I da Lei Federal nº 4.320/64.

Receita: 1.7.1.3.50.1.1.01.01 Fonte: 494 R$ 491.177,88

RODOVIA PR 407 – CEP 83255-000 Fone/FAX (041) 3455-9600 EMail : prefeitura@pontaldoparana.pr.gov.br
Balneário de Praia de Leste – Pontal do Paraná - PR

Assinado por 3 pessoas: RUDISNEY GIMENES FILHO, MICHELE STRAUB e WILLIAM PEREIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://pontaldoparana.1doc.com.br/verificacao/E082-9882-EA62-F59F e informe o código E082-9882-EA62-F59F

Câmara Municipal de Pontal do Paraná SIA
04
18

Receita: 1.7.2.9.99.0.1.41	Fonte: 971	R$ 260.353,40
Receita: 1.7.2.9.99.0.1.42	Fonte: 940	R$ 117.876,85
Receita: 1.7.2.9.99.0.1.45	Fonte: 971	R$ 92.000,00
Receita: 1.7.2.9.99.0.1.46	Fonte: 971	R$ 43.500,00
Receita: 1.7.2.9.99.0.1.47	Fonte: 940	R$ 220.000,00

Total de recursos utilizados na presente Lei R$ 1.224.908,13.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, em 16 de setembro de 2025.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito

MICHELE STRAUB
Secretária Municipal de Saúde

WILLIAM PEREIRA
Secretário de Finanças e Orçamento

Assinado por 3 pessoas: RUDISNEY GIMENES FILHO, MICHELE STRAUB e WILLIAM PEREIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://pontaldoparana.1doc.com.br/verificacao/E082-9882-EA62-F59F e informe o código E082-9882-EA62-F59F

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Câmara Municipal de Pontal do Paraná
05
18

Código para verificação: E082-9882-EA62-F59F

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

RUDISNEY GIMENES FILHO (CPF 055.XXX.XXX-69) em 16/09/2025 16:41:23 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

MICHELE STRAUB (CPF 042.XXX.XXX-10) em 16/09/2025 16:42:38 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

WILLIAM PEREIRA (CPF 008.XXX.XXX-17) em 16/09/2025 16:46:43 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://pontaldoparana.1doc.com.br/verificacao/E082-9882-EA62-F59F

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

Estado do Paraná

Câmara Municipal de Pontal do Paraná S/A
06
80

PROJETO DE LEI Nº 085/2025

Súmula: "Autoriza a abertura de crédito adicional especial na importância de R$ 1.224.908,13 (um milhão, duzentos e vinte e quatro mil e novecentos e oito reais e treze centavos)."

A CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, EM SESSÃO REALIZADA NO DIA 23 DE SETEMBRO DE 2025, APROVOU E EU, PRESIDENTE DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE ME SÃO CONFERIDAS, PROMULGO O SEGUINTE PROJETO DE LEI:

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no PPA/LDO e orçamento municipal um crédito especial, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de R$ 1.224.908,13 (um milhão, duzentos e vinte e quatro mil e novecentos e oito reais e treze centavos).

12.000.00.000.0000.0.000 Secretaria Mun. De Saúde

12.001.00.000.0000.0.000 Fundo Mun. De Saúde

12.001.10.301.0031.2.128 Aquisição de Van – Resolução 1137/2025

714 - 4.4.90.52.00.00 940 Equipamentos e Material Permanente R$ 220.000,00

12.001.10.301.0031.2.129 Resolução 709/2025 – PROAPS

716 – 3.3.90.30.00.00 971 Material de Consumo R$ 35.000,00

715 – 3.3.90.39.00.00 971 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R$ 80.000,00

12.001.10.301.0031.2.130 Qualificação da Atenção Primária

717 – 3.3.90.30.00.00 971 Material de Consumo R$ 18.549,00

12.001.10.301.0031.2.135 Proposta 36000632189202400

723 – 3.3.90.34.00.00 494 Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização R$ 200.000,00

724 – 3.3.90.39.00.00 494 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R$ 91.177,88

12.001.10.301.0031.2.136 Proposta 63000667186202500

725 – 3.3.90.40.00.00 494 Serviço de Tecnologia da Informação e comunicação – Pessoa Jurídica R$100.000,00

12.001.10.301.0031.2.137 Emenda 304100014 Aliel Machado

Proposta 36000679260202500

Câmara Municipal de Pontal do Paraná
07
Fls

726 – 3.3.90.30.00.00	494	Material de Consumo	R$ 80.000,00
727 – 3.3.90.39.00.00	494	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$ 20.000,00
12.001.10.302.0030.2.134	Resolução 1590/2024 e 157/2025		
722 – 3.3.90.39.00.00	971	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$ 177.314,00
12.001.10.303.0030.2.131	Resolução 924/2024 CAPS I		
718 – 3.3.90.30.00.00	971	Material de Consumo	R$ 30.000,00
719 – 3.3.90.39.00.00	971	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$ 35.250,00
12.001.10.304.0031.2.132	Pro-Vigia Resolução 689/2025		
720 – 3.3.90.30.00.00	971	Material de Consumo	R$ 19.740,40
12.001.10.304.0031.2.133	Pro-Vigia Resolução 726/2025		
721 – 4.4.90.52.00.00	940	Equipamento e Material Permanente	R$ 117.876,85

Total de recursos utilizados na presente Lei R$ 1.224.908,13

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Projeto de Lei, servirá como recurso, o Excesso de Arrecadação, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso I da Lei Federal nº 4.320/64.

Receita: 1.7.1.3.50.1.1.01.01	Fonte: 494	R$ 491.177,88
Receita: 1.7.2.9.99.0.1.41	Fonte: 971	R$ 260.353,40
Receita: 1.7.2.9.99.0.1.42	Fonte: 940	R$ 117.876,85
Receita: 1.7.2.9.99.0.1.45	Fonte: 971	R$ 92.000,00
Receita: 1.7.2.9.99.0.1.46	Fonte: 971	R$ 43.500,00
Receita: 1.7.2.9.99.0.1.47	Fonte: 940	R$ 220.000,00

Total de Recursos utilizados na presente Lei R$ 1.224.908,

Art. 3°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Professor Getúlio Serafim do Nascimento, 24 de setembro de 2025.

Elinete Guimarães Rocha
Presidente

Câmara Municipal de Pontal do Paraná
08
198
S/A

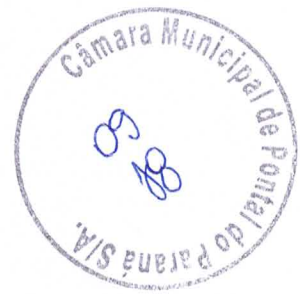
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 2.727, DE 25 DE SETEMBRO DE 2025.

Súmula: "Autoriza a abertura de crédito adicional especial na importância de R$ 1.224.908,13 (um milhão, duzentos e vinte e quatro mil e novecentos e oito reais e treze centavos) ."

A CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no PPA/LDO e orçamento municipal um crédito especial, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de R$ 1.224.908,13 (um milhão, duzentos e vinte e quatro mil e novecentos e oito reais e treze centavos) .
12.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
12.001.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
12.001.10.301.0031.2.128 AQUISIÇÃO DE VAN - RESOLUÇÃO 1137/2025
714 - 4.4.90.52.00.00 940 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R$220.000,00
12.001.10.301.0031.2.129 RESOLUÇÃO 709/2025 -PROAPS
716 - 3.3.90.30.00.00 971 MATERIAL DE CONSUMO R$ 35.000,00
715 - 3.3.90.39.00.00 971 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS -
PESSOA JURIDICA R$ 80.000,00
12.001.10.301.0031.2.130 QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA
717 - 3.3.90.30.00.00 971 MATERIAL DE CONSUMO R$ 18.549,00
12.001.10.301.0031.2.135 PROPOSTA 36000632189202400
723 - 3.3.90.34.00.00 494 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES
DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO R$200.000,00
724 - 3.3.90.39.00.00 494 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS -
PESSOA JURIDICA R$91.177,88
12.001.10.301.0031.2.136 PROPOSTA 63000667186202500
725 - 3.3.90.40.00.00 494 SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO
E COMUNICACAO – PESSOA JURÍDICA R$100.000,00
12.001.10.301.0031.2.137 EMENDA 304100014 ALIEL MACHADO -
PROPOSTA 36000679260202500
726 - 3.3.90.30.00.00 494 MATERIAL DE CONSUMO R$ 80.000,00
727 - 3.3.90.39.00.00 494 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS -
PESSOA JURIDICA R$ 20.000,00
12.001.10.302.0030.2.134 RESOLUÇÃO 1590/2024 e 157/2025
722 - 3.3.90.39.00.00 971 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS -
PESSOA JURIDICA R$ 177.314,00
12.001.10.303.0030.2.131 RESOLUÇÃO 924/2024 CAPS I
718 - 3.3.90.30.00.00 971 MATERIAL DE CONSUMO R$ 30.000,00
719 - 3.3.90.39.00.00 971 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS -
PESSOA JURIDICA R$ 35.250,00
12.001.10.304.0031.2.132 PRO-VIGIA RESOLUÇÃO 689/2025

720 - 3.3.90.30.00.00 971 MATERIAL DE CONSUMO R$19.740,40
12.001.10.304.0031.2.133 PRO-VIGIA RESOLUÇÃO 726/2025 721
721- 4.4.90.52.00.00 940 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE R$ 117.876,85



Total de recursos utilizados na presente Lei R$ 1.224.908,13
.

Art.2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Projeto de Lei, servirá como recurso o Excesso de Arrecadação, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso I da Lei Federal nº 4.320/64.

Receita: 1.7.1.3.50.1.1.01.01 Fonte: 494 R$ 491.177,88
Receita: 1.7.2.9.99.0.1.41 Fonte: 971 R$ 260.353,40
Receita: 1.7.2.9.99.0.1.42 Fonte: 940 R$ 117.876,85
Receita: 1.7.2.9.99.0.1.45 Fonte: 971 R$ 92.000,00
Receita: 1.7.2.9.99.0.1.46 Fonte: 971 R$ 43.500,00
Receita: 1.7.2.9.99.0.1.47 Fonte: 940 R$ 220.000,00

Total de recursos utilizados na presente Lei R$ 1.224.908,13.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, em 25 de setembro de 2025.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito

MICHELE STRAUB
Secretária Municipal de Saúde

WILLIAM PEREIRA
Secretário de Finanças e Orçamento

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:A178D46B

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 26/09/2025. Edição 3372
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
https://www.diariomunicipal.com.br/amp/